



Valide aqui
este documento



FLAVIA MANSUR FERNANDES PERPETUO,
Tabeliã e Oficiala, do 15º Ofício e
do Registro de Imóveis da Sexta
Circunscrição da Comarca de Niterói,
Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato
Executivo nº209/2009 da Corregedoria
Geral de Justiça deste Estado.

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O e dou fé, que o presente é copia fiel e
autentica da MATRÍCULA **7.699** dele constando, todo e qualquer
EVENTUAL ônus, **inclusive ações reais e pessoais**
reipersecutórias, extraída na forma prevista no art.19, Par.
1º da Lei nº6.015 de 31.12.73. Está certidão possui, em anexo,
10 folha(s) em ordem crescente. Certifico e dou fé, que as
custas devidas na presente nos termos da Portaria
nº423/2025 da Corregedoria Geral de Justiça deste
Estado, publicado no D.O de 17/03/2025, â saber:
Custas: R\$108,60 - mais adicional de 20% (Lei 3217/99)
R\$21,72 + Lei 4664/05 (5%) R\$5,43 + Lei 111/06 (5%)
R\$5,43 + Lei 6.281/2012 (4%) R\$6,51 + Lei 6.370/2012
(2%) R\$2,17 + ISS (2%) R\$2,21 + SELO R\$2,87 - Total:
R\$154,94. Eu, substituta, dei buscas, digitei, conferi
e encerro. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Niterói, 18
de JULHO de 2025. Assinado digitalmente.



Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EXVH 49868 CMR
Consulte a validade do selo em:
www.tj/rj/jas.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM: 052106.2.0007699-01

MATRÍCULA
7.699

FICHA
01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NITERÓI
REGISTRO DE IMÓVEIS
e DISCUSSÃO
CARTÓRIO 15º OFÍCIO

Em 10.08.2006 :

I m ó v e l : Rua Dr. March nº 939, fração ideal de 0,005601, que corresponde ao aptº 101, de bloco 07, composto de sala, circulação, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, do conjunto residencial denominado "RESIDENCIAL MONTEIRO CORDEA", no 5º quadrante do 1º Distrito Cetea Município, a totalidade do terreno inscrito na FMN sob o nº 106 628-8, resultante da anexação do lote A1 e lote A2, onde existe o prédio nº 9389, medindo no seu todo: 81,70m de frente para a Rua Dr. March; Uma (01) linha quebrada com dois (02) seguimentos 78,50m mais 90,00m nos fundos para os lotes 21, 20, 23, 27, Rua D, lote 56, área A3; Uma (01) linha quebrada com dois (03) seguimentos 34,00m mais 23,30m mais 25,00m pelo lado direito para a área A3; Uma (01) linha quebrada com dois (02) seguimentos 39,80m mais 35,00m pelo lado esquerdo para quem de direito. Área total: 8.741,50m2. Matricula anterior nº 6559 de uma Circunscrição: Propriedade: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FNR, inscrito no CNPT/ME sob o nº 03.130.167/0001-50, representado por força do Parágrafo Único do Artigo 1º e Artigo 4º da Lei nº 10.166 de 12 de fevereiro de 2001, pelo Agente Gestor do Programa Arrendamento Residencial - PAR - Caixa Econômica Federal-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69 e regendo-se atualmente pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851/2001, com sede no Edifício Hangerio Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.205/0001-04. Ety. Oficial escrevi e rubrico.

At. PROTOCOLO Nº 1-7699. ANOTAÇÃO: Carteira registrada sob o nº 5-6559, o Instrumento Particular, sob força de escritura pública, na forma do art. 8º da Lei nº 10.166, de 12.02.2001, e RESOLUÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL, em que o agente gestor do PAR - Programa de Arrendamento Residencial, Caixa Econômica Federal-CEF, em cumprimento aos parágrafos 1º e 5º, do artigo 2º da Lei nº 10.166 de 12.02.01, declara que: a) o empreendimento comporta o patrimônio do Fundo a que se refere o caput do artigo 2º da Lei nº 10.166 de 12.11.01, PAR - Programa de Arrendamento Residencial; b) o empreendimento, como seus frutos e rendimentos, serão recebidos sob a



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVTSG-WMMK2-ZGJ4W-PY3FG>

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA



propriedade fiduciária da CEF e não se comunicar com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento. Eu, Oficial escrevi e subscrevo.

AV. Nº. 2-7699. Prot. Nº 15.697. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Em 10.08.2006. Consta registrado sob o nº. 8-6559 e integralmente no Livro Auxiliar 03, ficha 01, sob o nº. 8-6559, a "Convenção de Condomínio do Empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONSIEUR UCHÔA", a qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula. Eu, Oficial escrevi e subscrevo.

AV. Nº3-7699. Prot. Nº 15.698. CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTO. Em 14.08.2006. Petição datada de 13 de julho de 2006, registrada com Certidão de Averbamento de nº 152571, processo nº 080/005240/02, expedida pela FPN em 03.08.2006, e Certidão Negativa de Débito - CND, nº 053092006-11025050, CEF, nº 50.016.52257/73, emitida em 11.07.2006, com validade até 07.01.2007, que aqui ficar arquivadas na qual consta que a sociedade : HREC - CONCEL - Construções Limitada, provou haver construído entre outros o Aptº 101, do Bloco nº 03, que recebeu nº 938, da Rua Dr. March, inscrição IPTU nº 209.016-5, composto de : sala, circulação, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço. Planta aprovada em 11.11.2005. Boletim de Aceite nº 45693 de 04.05.06. Petição nº 80/5240/02 (3º processamento), datada de 11.07.2006, registrada com Certidão de Averbamento nº 186.685-8, fazendo-se a presente averbação, para que produza os fins legais. Eu, Oficial escrevi e subscrevo.



Valide aqui

este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA 7.699

FICHA 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NITERÓI
REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO 15º OFÍCIO

R.4 - Mat. 7.699. Prot. Nº 29.389. Em 03/02/2021. COMPRA E VENDA. Transmitten(s): FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.190.167/0001-50. Adquirente(s): LUCIANO AMARAL VILLAS BOAS, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, taxista, nascido em 21/01/1980, filho de Lucio Antonio Villas Boas e Jane Amaral Villas Boas, portador de carteira de identidade (CNH) nº 00834862274 expedida pelo DETRAN/RJ em 08/10/2014 e inscrito no CPF sob o nº 024.141.533-03, endereço eletrônico: rpecanha@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Dr. March, 938, apto 101 do bloco 7, Tenente Jardim, Niterói/RJ, na qualidade de parte contratante de operação de arrendamento residencial com opção de compra, identificada sob o nº 672540019177, firmada com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em nome do FAR, nos termos da Lei 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei 10.853 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007 e que tem por objeto o imóvel ora transacionado e outora adquirido com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. Arrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04. TÍTULO: Instrumento Particular assinado em 02/09/2019. Contrato nº 172540019177. Valor da compra e venda: R\$46.278,00. Isento do pagamento do Imposto de transmissão, conforme certificado declaratório expedido pela PMN no processo 030/0008152/2020 em 23/09/2020. Foram realizadas as consultas de nºs 0107921020540809 (indisponibilidade), e Código HASH: dc48. dc48. 868e. 0521. c351. b6d8. 4b52. f274. 0619. 3b60, ambas negativas, nesta data, em nome do(s) Transmitten(s). Eu, Ivy Cristina Soares Maia, Substituta de Tabela, mat. 94/12526, assino e subscrevo. Ivy Cristina Soares Maia, Substituta de Tabela, mat. 94/12526. Solo de Fiscalização Eletrônico: EDOA 23632 SMZ

CONTINUA NO VERSO...



Valide aqui

este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

7.699

FOLHA

2



AV. EX-OFFICIO Nº 5 - Matrícula 7.699. RETIFICAÇÃO - (CANCELAMENTO). Com a representação do Instrumento Particular assinado em 02/09/2019, contrato nº 172540019177, fica averbado o seguinte: "Conforme parágrafo 7º, Art. 2º da Lei nº 10.359 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.359 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, ficam canceladas as restrições e demais de que tratam os parágrafos 3º e 4º daquela lei, conforme determina o parágrafo 1º da Cláusula Sexta do referido Instrumento Particular", fazendo-se a presente retificação para que produza os fins legais. Averbação feita de acordo o artigo 43, inciso IV da Lei 3350/59, assim como o artigo 13 da Portaria CGJ nº 17/2013, que prevêem que os atos extrajudiciais objeto de retificação, restauração ou repetição por erro funcional são gratuitos. Niterói, 31 de Maio de 2021. Eu, Deborah da Silva Barros, (Debora da Silva Barros), Oficial Substituta, inscrita sob nº 94/6422, assino e subscrevo Deborah da Silva Barros, Matr. 94/6422.

AV. EX-OFFICIO Nº 6 - Matrícula 7.699. RETIFICAÇÃO - (GRAVAME). Com a representação do Instrumento Particular assinado em 02/09/2019, contrato nº 172540019177, fica averbado o seguinte: "De acordo com o Parágrafo Segundo, Cláusula Sexta do Instrumento Particular datado de 02/09/2019 - Contrato nº 172540019177, objeto do R.4 desta matrícula, os compradores/devedores ficam impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto da alienação pelo prazo de nove meses, a contar da assinatura do contrato, conforme parágrafo 1º, Art. 8º da Lei 10.196 de 12/01/2001, com redação alterada pela Lei 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, fazendo-se a presente retificação para que produza os fins legais. Averbação feita de acordo o artigo 43, inciso IV da Lei 3350/59, assim como o artigo 13 da Portaria CGJ nº 17/2013, que prevêem que os atos extrajudiciais objeto de retificação, restauração ou repetição por erro funcional são gratuitos. Niterói, 31 de Maio de 2021. Eu, Deborah da Silva Barros, (Debora da Silva Barros), Oficial Substituta, inscrita sob nº 94/6422, assino e subscrevo Deborah da Silva Barros, Matr. 94/6422.



Valide aqui

este documento

REGISTRO GERAL

Matrícula 7.699

PROJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NITERÓI
REGISTRO DE IMÓVEIS
INSCRIÇÃO
CARTÓRIO 15º OFÍCIO

AV. 2X OFÍCIO Nº 7 - Matrícula 7.699 CANCELAMENTO DE GRAVAME.
Por requerimento datado de 02 de Julho de 2.021, fica cancelado o gravame averbado na AV.6 da presente matrícula, em virtude do decurso de prazo, superior a 9 meses da data da assinatura do contrato. Niterói, 09 de Julho de 2.021. Eu, Deborah da Silva Barros, (Debora da Silva Barros), Oficial Substituta, Matr. 94/6422, assino e subscrevo. Deborah da Silva Barros Matr. 94/6422

AV.8 - Matrícula 7.699. Protocolo nº 29.631. IDENTIDADE. Pelo requerimento assinado em 02 de Julho de 2021, devidamente instruído da fotocópia autenticada da carteira de identidade, ora arquivados, fica averbado o novo documento de identidade de titularidade de LUCIANO AMARAL VILLAS BOAS de registro nº 3.726.333, expedida pela SSP/SC em 12/03/2018. Niterói, 09 de Julho de 2021. Eu, Deborah da Silva Barros, (Debora da Silva Barros), Oficial Substituta, Matr. 94/6422, assino e subscrevo. Deborah da Silva Barros Matr. 94/6422

Selo Eletrônico Número: EDSZ 77179 AKF

Deborah da Silva Barros
Substituta
Matr. 94/6422

R.3 - Matrícula 7.699. Protocolo nº 29.631. COMPRA E VENDA. Transmitedor(es): LUCIANO AMARAL VILLAS BOAS, filho de Lucio Antonio Villas Boas e Jane Amaral Villas Boas, sem endereço eletrônico, brasileiro, nascido em 21/01/1980, advogado, portador do documento de identidade nº 3726333, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - SC em 12/03/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.141.339-03, solteiro, não convive em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dr. March nº 938, Barreto, Niterói-RJ. Adquirente(s): ETAPUNA DOS SANTOS AGUIAR, brasileira, nascida em 25/07/1992, filha de Eronildes Santos Aguiar e Rosiney Maria dos Santos Aguiar, enfermeira, solteira, não convive em União Estável, endereço eletrônico: tauna.aguiar@gmail.com, portadora da carteira de identidade nº 255383226, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil-RJ em 02/04/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.023.867-86, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant nº 138, casa 02, Barreto, Niterói-RJ. TÍTULO: Instrumento Particular assinado em 27 de Abril de 2.021. Contrato nº 1.4444.1503897-2. Valor da Compra e Venda: R\$115.000,00. O imposto de transmissão foi recolhido à Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$2.300,00, em 13/05/2021, através da guia nº SMF/15049362/2021. Código de Arrecadação: 91558675. Valor da Avaliação: R\$115.000,00. Foram realizadas as consultas de nºs 01079.21.07.08.15.947 - (inscricoes), negativa;



Valide aqui

este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
7.699

FICHA
3



01079.21.07.03.19.793 - (escrituras), negativa; e, Códigos
HASH: 3abf.3243.7eb8.0852.4294.f72a.6288.f704.5ccb.5596 -
(negativas), todas nesta data, em nome do(a)(s)
transmitedor(es). Niterói, 09 de Julho de 2.021.
Eu, Debora da Silva Barros, (DEBORA DA SILVA BARROS), Oficial Substituta,
mat. 94/6422, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. TÍTULO:
Mat. 94/6422

Selo Eletrônico Número: E052 77181 UJZ

R.10 - Matrícula 7.699. Protocolo nº 29.631. ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Devedor(a)(es) Fiduciante(s): EPLUCANA
DOS SANTOS AGUIAR, acima qualificada(s). Credora
Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em
Brasília - DF, no setor Bancário Sui, Quadra 4, Lotes 3 / 4,
inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. TÍTULO:
Instrumento Particular assinado em 27 de Abril de 2021.
Contrato nº 1.4444.1503897-2. Origem dos Recursos: SSP;
Sistema de Amortização: SAC; Índice de Atualização do saldo
devedor: IPCA; Enquadramento: SFH; Valor de Venda e Compra e
Composição dos Recursos: Valor destinado ao pagamento da venda
e compra do imóvel objeto do contrato: R\$115.000,00, composto
pela integralização dos seguintes valores: R\$92.000,00 com
Recursos do Financiamento concedido pela CAIXA; e R\$23.000,00
com Recursos próprios. Valor total da dívida: R\$92.000,00;
Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em
público leilão: R\$115.455,00; Prazo total (meses): 360;
Amortização (meses): 360; Taxa Anual de Juros: Nominal:
4.8411% e Efetiva: 4.9500; Encargo mensal inicial: Prestação:
R\$626,70; Prêmios de Seguros: R\$19,88; Taxa de Administração:
R\$: R\$25,00; Total: R\$671,58; Vencimento do Primeiro Encargo
Mensal: 25/05/2021; Reajuste dos Encargos: De acordo com o
item 4. Prazo de Carência para expedição de intimação: A
carência para expedição da intimação é de trinta (30) dias,
contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal
vencido e não pago, prazo a partir do qual os devedores
estarão constituídos em mora. Toda nos termos e para os
efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Dados
condições no contrato, ora registrado. Niterói, 09 de Julho de
2021. Eu, Debora da Silva Barros (Debora da Silva Barros), Oficial
Substituta, mat. 94/6422, assino e subscrevo

Mat. 94/6422

Selo Eletrônico Número: E052 77181 UUA

Debora da Silva Barros
Substituta
Mat. 94/6422



Valide aqui

este documento

REGISTRO GERAL

CNM: 092106.2.0007699-41

MATRÍCULA

7.699

FICHA

4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NITERÓI
REGISTRO DE IMÓVEIS
INSCRIÇÃO
CARTÓRIO 15º OFÍCIO

AV.11 - Matrícula 7.699. Protocolo nº 29.631. EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Nos termos do artigo 18º, parágrafo 5º da Lei 10.931 de 02 de Agosto de 2.004, procede a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.1505897-2. Série: 0421. Local de Emissão: São Gonçalo-RJ. Data de emissão da CCI: 27 de Abril de 2021. Credor: Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificado. Niterói, 09 de Julho de 2021.

Debora da Silva Barros (DEBORA DA SILVA BARROS), Oficial Substituta, *Deborah da Silva Barros* (DEBORA DA SILVA BARROS), Oficial Substituta, Mat. 9416422, assinou e subscreveu.

Selo Eletrônico Número: EDSZ 77182 WCP

AV.12 - Matrícula 7.699. Protocolo nº 30.918. NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA. Pelo requerimento assinado em 14 de Fevereiro de 2.023, formulado pela credora/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitado ao Registro de Títulos e Documentos, anexo aos Cartórios do 12º Ofício de Niterói e 1º Serviço Notarial e de Registros de Maricá, que procedessem a intimação pessoal da devedora Etuana dos Santos Aguiar, já qualificada, para quitar as obrigações da Alienação Fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, o que não foi possível, por estar em local incerto e não sabido, razão pela qual foram publicados Ediais de intimação, o último com data de 18/08/2023, e tendo transcorrido o prazo de que trata o §1º do Art. 26 da Lei 9.514/97 sem a purga da mora, considera-se constituída a mora, na forma do Art. 26, §4º e 26ª da Lei 9.514/97. Niterói, 20 de Setembro de 2.023.

Debora da Silva Barros (DEBORA DA SILVA BARROS), Oficial Substituta, Mat. 9416422, assinou e subscreveu.

Deborah da Silva Barros (DEBORA DA SILVA BARROS), Oficial Substituta, Mat. 9416422, assinou e subscreveu.

Selo de Fiscalização Eletrônica EENV 21762 AQA

AV.13 - Matrícula 7.699. Protocolo nº 31.798. CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA. Pelo requerimento assinado em 06 de Agosto de 2.024, formulado pela credora/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitado ao Registro de Títulos e Documentos, anexo aos Cartórios do 12º Ofício de Niterói e 1º Serviço Notarial e de Registros de Maricá, que procedessem a

RUA JOSÉ CLEMENTE, Nº 22 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TELS.: 2719-7042 / 2719-7586 / 2620-3586



Valide aqui

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVTSG-WMMK2-ZGJ4W-PY3FG>

REGISTRO GERAL

CRC: 092106.2.0007699-41

MATRICULA

7.699

FOLHA

4



intimação pessoal da devedora Etelvana dos Santos Aguiar, já qualificada, para quitar as obrigações da Alienação Fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, o que não foi possível, por estar em local incerto e não sabido, razão pela qual foram publicados Editais de intimação, o último com data de 04/04/2025, e tendo transcorrido o prazo de que trata o §1º do Art. 26 da Lei 9.514/97 sem a purga da mora, considera-se constituída a mora, na forma do Art. 26, §4º e 26-A da Lei 9.514/97. Dou Fe. Niterói, 12 de Maio de 2025. Eu, 94/12526, (Dedora da Silva Soares Mala), Oficial Substituta, mat. 94/12526, assinando e subscribo.

Deputado do Conselho de
Substituição
Mat. 94/12526

Selo de Fiscalização Eletrônica EEJX 26462 OEN

AV.14 - Mat.7.699. Prot. nº32.374. Em 17/07/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Por Requerimento assinado em 21/05/2025, fica averbada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA deste imóvel em favor do fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, ficando os resmos com a obrigação de promover o LEILÃO PÚBLICO do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data desta averbação, tendo em vista que o(s) fiduciante(s), ETUVANA DOS SANTOS AGUIAR, acima qualificado(s), após todas as tentativas legais de intimação, para quitar as obrigações da Alienação Fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando todas infrutíferas, não cumpriram o contrato. O imposto de transmissão foi recolhido através da guia de ITBI nº SME/15077045/2023, no valor de R\$2.469,01 em 22/11/2023. Valor Atribuído: R\$123.450,39. Código de Arrecadação: 16170866. Eu, 94/12526 (Ivy Cristina Soares Mala), Oficial Substituta, mat. 94/12526, assino e subscribo.

Selo de Fiscalização Eletrônica EEYH 49859 ILS

Ivy Cristina Soares Mala
Substituta da Tabella
Mat. 94/12526

AV.15 - Mat.7.699. Prot. nº32.374. Em 17/07/2025. CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Com a averbação da Consolidação da Propriedade do imóvel, fica cancelada a Alienação Fiduciária registrada no R.10 desta matrícula, extinguindo-se de pleno direito e só poderá ser reconstituída em virtude de novo contrato e novo registro, como determina o Art. 1.488 e 1.489 do CC/03/RJ. Eu, 94/12526, (Ivy Cristina Soares Mala), Oficial Substituta, mat. 94/12526, assino e subscribo.

Selo de Fiscalização Eletrônica EEYH 49859 OHS

Ivy Cristina Soares Mala
Substituta da Tabella
Mat. 94/12526



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM: 092106.2.0007699-41

MATRÍCULA

7.699

FOLHA

5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NITERÓI
REGISTRO DE IMÓVEIS
E DISCUSSÃO
CARTÓRIO 15º OFÍCIO

AV.16 - Mat.7.699 - Prot.nº32.374. Em 17/07/2025. CANCELAMENTO da CCI. Face o cancelamento da propriedade fiduciária, autorizado pelo credor em 21/06/2025, fica averbado a baixa da emissão da cédula que grava o AV-11 da presente matrícula, o que é feito para que produza os fins legais. Averbação feita de acordo com o item 1.3 do requerimento apresentado. Eu, Jy Cristina Soares Maia, lvy Cristina Soares Maia), Substituta, Mat. 94/12526, assino e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica EEPH 49650 PMJ

Jy Cristina Soares Maia
Substituta da Tabella
Mat. 94 / 12526

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVTSG-WMMK2-ZGJ4W-PY3FG>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

